



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.137 / ANO V / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 09, 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AMTT	6
--------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- ORDEM DO DIA	6
----------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 7.931, de 29/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2910259/2013,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 18 de outubro de 2013 à 25 de outubro de 2013, **JOSIEL ELI CARRARO**, Diretor do Departamento Administrativo da SMAP, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.947, de 19/11/2013

Regulamenta a Lei nº 11.528/2013 - dispõe sobre benefício fiscal municipal (ISSQN e IPTU) para incentivadores de projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea 'a' do inciso VIII, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 11.528/2013, que dispõe sobre incentivo fiscal municipal (ISSQN e IPTU) para incentivadores de projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Município de Ponta Grossa, e de acordo com o protocolado nº 3080292/2013,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. Este Decreto Regulamenta a Lei nº 11.528/2013, que dispõe sobre benefício fiscal municipal (ISSQN e IPTU) para incentivadores de projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Município de Ponta Grossa.
- Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
- Proponente: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, domiciliada no município de Ponta Grossa, com projeto cultural aprovado pelo Ministério da Cultura através das Leis Federais nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) e 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) e pela Secretaria de Estado da Cultura através da Lei Estadual 17.043/2011 (Profice);
 - Incentivador: pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISSQN ou do IPTU, que transfira recursos através das Leis Federais nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) e 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) e na Lei Estadual 17.043/2011 (Profice) para projetos cadastrados no Banco de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa;
 - Banco de Projetos Culturais: relação de projetos aprovados pelo CMPC, segundo os critérios deste decreto, para receberem os benefícios da Lei 11.528/2013;
 - Certificado de Aprovação: documento expedido pela Fundação Municipal de Cultura para o projeto cultural aprovado por uma das Leis Federais nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) e 8.685/1993 (Lei do Audiovisual) ou pela Lei Estadual 17.043/2011 (Profice), comprovando que está cadastrado no Banco de Projetos Culturais do CMPC;
 - Certificados de Incentivo: documento expedido pela Fundação Municipal de Cultura ao incentivador após a comprovação da transferência de recurso ao projeto cadastrado no Banco de Projetos Culturais do CMPC, com valor equivalente a 5% do recurso transferido, que servirá para o pagamento de impostos municipais (ISSQN e IPTU).
- Art. 3º. O Poder Executivo Municipal concederá desconto aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, que transferirem Imposto de Renda, conforme os mecanismos previstos nas Leis Federais nº 8.313/1991 e 8.685/1993 e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme a Lei Estadual 17.043/2011, para projetos culturais de proponentes domiciliados em Ponta Grossa, de interesse do Município, aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor transferido ao projeto.
- § 1º. O desconto referido no caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do contribuinte, pessoa física ou jurídica, de um Certificado de Incentivo, expedido pela Fundação Municipal de Cultura, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor transferido ao projeto cultural.
- § 2º. O Certificado de Incentivo será utilizado pelo incentivador num período de até 2

- (dois) anos a contar da sua expedição para desconto dos impostos municipais.
- § 3º. Os portadores dos Certificados de Incentivo poderão utilizá-los para pagamento dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza I.S.S.Q.N. e sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I.P.T.U.
- § 4º. O teto máximo para a concessão do incentivo fiscal previsto nesta Lei é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano.

CAPÍTULO II DOS PROJETOS

- Art. 4º. Para que o incentivador do projeto cultural possa receber os benefícios da Lei nº 11.528/2013 o proponente do projeto, pessoa física ou jurídica domiciliada em Ponta Grossa, deverá inscrevê-lo, conforme edital, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural para que integre o Banco de Projetos Culturais.
- § 1º. Para que sejam beneficiados pela Lei nº 11.528/2013, os projetos serão analisados e aprovados segundo os seguintes critérios:
- promoção do acesso aos bens culturais no município;
 - fomento à criação, pesquisa e produção artística local;
 - estímulo à democratização e descentralização das ações culturais no Município;
 - incentivo à formação de plateia;
 - utilização de mão-de-obra artística, técnica e administrativa local;
 - construção de edificações públicas para uso cultural no município;
 - restauração e reforma de edificações públicas tombadas pelo COMPAC ou pelo Patrimônio Histórico do Estado ou pelo IPHAN, e
 - aquisição de mobiliário e equipamentos para uso em unidades culturais do município.
- § 2º. O projeto deverá utilizar 100% (cem por cento) de mão-de-obra artística, técnica e administrativa local, bem como materiais, equipamentos e serviços devem ser adquiridos de empresas locais, salvo em projetos cujas características de produção e realização não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município, ou que a qualidade e o preço dos serviços estejam incompatíveis com o mercado, respeitando o princípio da economicidade. O produto cultural dos projetos beneficiados por esta Lei, deverá ser apresentado prioritariamente no município de Ponta Grossa, podendo também ser levado a outras regiões como forma de divulgação da cultura local.
- § 4º. Em toda a comunicação do projeto deve constar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.
- Art. 5º. Para a obtenção do incentivo do Artigo 1º da Lei nº 11.528/2013, deverá o proponente apresentar ao CMPC cópia do Projeto Cultural enviado e aprovado pelo Ministério da Cultura ou pela Secretaria de Estado da Cultura, dentro do prazo de captação, expondo os objetivos e os recursos financeiros, humanos e materiais envolvidos para fins de fiscalização.
- Art. 6º. Aprovado o projeto o mesmo será incluído no Banco de Projetos Culturais e pela Fundação Municipal de Cultura providenciada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a publicação do Certificado de Aprovação no Diário Oficial do Município.
- Parágrafo único. A aprovação e a inclusão no Banco de Projetos Culturais terá validade dentro do exercício vigente, podendo ser renovado por mais um período.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 7º. Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, para que o proponente apresente comprovante de envio da prestação de contas ao Ministério da Cultura ou à Secretaria de Estado da Cultura, assim como um relatório comprovando o cumprimento dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 4º deste Decreto.
- Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural tem prazo de até 90 (noventa) dias úteis para analisar e dar seu parecer final sobre o relatório de execução do projeto apresentado.

CAPÍTULO IV DO IPTU

- Art. 8º. Para obtenção do desconto nos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano os contribuintes pessoas físicas ou jurídicas deverão proceder da seguinte forma:
- Pessoa física:** deverá protocolar um requerimento solicitando o benefício junto à Fundação Municipal de Cultura, anexando o Certificado de Incentivo, cópia dos documentos pessoais, do comprovante de endereço, e do último carnê de IPTU e cópia da certidão de casamento ou documento registrado em cartório comprovando a união estável em caso do imóvel estar no nome do cônjuge;
 - Pessoa jurídica:** deverá protocolar um requerimento solicitando o benefício junto à Fundação Municipal de Cultura, anexando o Certificado de Incentivo, cópia dos documentos da pessoa autorizada a representar a empresa junto à Prefeitura, do comprovante de endereço da empresa, e cópia do carnê do último IPTU.
- Art. 9º. O desconto será concedido ao incentivador proprietário de imóvel, cujo CPF (em caso de incentivador pessoa física) ou CNPJ (em caso de incentivador pessoa jurídica) esteja vinculado ao cadastro objeto de cobrança do IPTU.
- Art. 10. No caso do incentivador pessoa física é permitida a utilização do Certificado do Incentivo também em nome do cônjuge, desde que apresentado certidão de casamento ou de união estável registrada em cartório, para fins de descontos no IPTU do imóvel.
- Art. 11. Para obtenção do desconto fica estabelecido o teto máximo de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do IPTU, podendo este ser utilizado em mais de um cadastro até o referido teto.
- Art. 12. O desconto incidirá exclusivamente no valor do IPTU, não estendendo-se às demais taxas contidas no carnê.

CAPÍTULO V DO ISS

- Art. 13. Para obtenção do desconto nos valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os contribuintes devem protocolar um requerimento solicitando o benefício junto à Fundação Municipal de Cultura, anexando o Certificado de Incentivo, cópias do Alvará, Contrato Social ou Declaração de Firma Individual / Estatuto/ Ata.
- Art. 14. O referido crédito terá validade de dois anos, a contar da data da contribuição destinada ao projeto e será lançado diretamente no cadastro da empresa requerida.
- Art. 15. O crédito será compensado automaticamente nos próximos recolhimentos de ISS do referido alvará.
- Art. 16. Para obtenção do desconto fica estabelecido o teto máximo de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do ISSQN devido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17. Cabe ao proponente do projeto incentivado apresentar à Fundação Municipal de Cultura cópia do Recibo de Mecaneto e do extrato bancário comprovando o depósito para que seja requerido o Certificado de Incentivo, que beneficiará o incentivador.
- Art. 18. Além das sanções penais cabíveis o proponente do projeto será multado em 10% (dez por cento) do valor incentivado pela Lei nº 11.528/2013 se não comprovar a correta aplicação desta Lei, por dolo, desvio de objetivo e/ou de recursos, além de não mais poder apresentar novos projetos que utilizem qualquer incentivo municipal durante 3 (três) anos.
- Art. 19. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei, mediante solicitação oficial ao CMPC.
- Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 1º de novembro de 2013.
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.938, de 31/10/2013

Altera o Decreto nº 6308/2012 - Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs. 1020308/2013 e 2900343/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 6308/2012 - Composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, a seguinte representatividade:
- "Art. 1º ...
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Henrique Stawny (NR)
 - V - Representantes do Escritório Regional de Ponta Grossa da Companhia Habitacional do Estado do Paraná - COHAPAR
Jorge Samara (NR)
Alice Tomal Brandani (NR)
 - VI - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Jairo Amado Amin (NR)
Gerson Luiz Carneiro (NR)
- ..."
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.951, de 05/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 3080175/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 16 de novembro de 2013, **DAMARIS ESTER BORGES**, do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, CC 14, da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, revogado o Decreto nº 7.622 de 05/08/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.952, de 05/11/2013

Implanta as Escolas de Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 34, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20/12/1996, o Parecer do CNE/CEB nº 007/10 homologado pela Resolução nº 004/10 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a Lei Municipal nº 0.81 de 31/12/2002, demais legislação vigente e o protocolado administrativo nº 3040232/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Ficam implantadas as Escolas de Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, mantidas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, abaixo especificadas:
- Escola Municipal Prefeito Coronel Cláudio Gonçalves Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Bonifácio Ribas, nº 240, Vila Coronel Cláudio, no Município de Ponta Grossa - PR;
 - Escola Rural Municipal Prefeito Cláudio Mascarenhas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Pinheirinho, Distrito de Uvaia, BR 376 - KM 466, no Município de Ponta Grossa - PR.
 - Escola Municipal Professor Eloy Avrechack - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Cerrado Grande, Distrito de Itaiococa, no Município de Ponta Grossa - PR;
 - Escola Municipal Professor Felício Francisquiny - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Bernardino de Campos, nº 88, Vila Idelmira, Bairro Chapada, no Município de Ponta Grossa - PR;
 - Escola Municipal Guaracy Paraná Vieira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Ronaldo Piekarski, nº 340, Jardim Residencial San Martin, Bairro Neves, no Município de Ponta Grossa - PR;
 - Escola Municipal Humberto Cordeiro - ensino fundamental, situada à Rua Lopes Trovão, nº 740, Vila Estrela, Bairro de Oficinas, no Município de Ponta Grossa - PR;

- VII. Escola Municipal Professora Kazuko Inoue – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Bituruna, nº 650, Vila Princesa dos Campos, Bairro de Uvaranas, no Município de Ponta Grossa – PR;
- VIII. Escola Municipal Professora Laise Foltran de Lara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Osório de Almeida Taques, nº 45, Vila Bairro Estrela, no Município de Ponta Grossa – PR;
- IX. Escola Municipal Ludovico Antonio Egg – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Cajarana, nº 175, Núcleo Santa Paula III, Bairro Contorno, no Município de Ponta Grossa – PR;
- X. Escola Municipal Professora Maria Eulina Santos Scheena – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada em Biscoia, Distrito de Itaiacoca, Rodovia do Talco – KM 37, no Município de Ponta Grossa – PR;
- XI. Escola Municipal Deputado Mário Braga Ramos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Luiz de Paula, nº 274, Parque dos Pinheiros, Bairro Cará-Cará, no Município de Ponta Grossa – PR;
- XII. Escola Municipal Professora Marta Filipkowski de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Tucunaré, nº 1200, Jardim Cachoeira, Bairro Cará-Cará, no Município de Ponta Grossa – PR;
- XIII. Escola Municipal Professor Nelson Pereira Jorge – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Paes de Andrade, nº 228, Vila Hilgemberg, Bairro Nova Rússia, no Município de Ponta Grossa – PR;
- XIV. Escola Municipal Pascoalino Provisiero – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à rua Lagoa Dourada, nº 269, Jardim Novo Vila Velha, no Município de Ponta Grossa – PR;
- XV. Escola Municipal Zannoni Rogoski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Alceu das Neves Inglês, nº 47, Vila Rubini, Bairro Uvaranas, no Município de Ponta Grossa – PR;
- XVI. Escola Municipal Professora Ziliá Bernadete Bach – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Praia da Armação, nº 201, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, no Município de Ponta Grossa – PR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.953, de 05/11/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2620061/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Centro Municipal de Educação Infantil Walter Elias, Bairro Chupada, em favor de MARIA VALDIERES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.349-8 - SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 10/04/2013 e término em 10/04/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.954, de 05/11/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1780171/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Vereador Adelino Machado de Oliveira, Bairro de Uvaranas, em favor de MARCIA SIMONE CAETANO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade nº 8.185.901-9 - SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 04/05/2013 e término em 04/05/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.955, de 05/11/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2880349/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Nelson Pereira Jorge, no Bairro Boa Vista, em favor de ERIELSON RAMOS, portador da Cédula de Identidade nº 4.606.252-3 SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 30/09/2013 e término em 30/09/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.957, de 05/11/2013

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal Vereador Oldemar Andrade, em favor do Expresso Princesa dos Campos S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei nº. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto nº. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 1090149/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma: Empresa Titular: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A CNPJ: 80227796/0001-59 Representante Legal: FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK CPF: 049.129.278-30 Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
19	1 (um)	6,02 m	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter precário e oneroso, intransferível, podendo ser rescindido a qualquer tempo no interesse da administração, e destina-se ao atendimento externo dos usuários do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. A Permissionária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 2º. A permissionária obedecerá em todo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.959, de 06/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 2730267/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2013, DELOIR JOSÉ SCREMIN JUNIOR, do cargo em comissão de Diretor de Fomento, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEFON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.960, de 06/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2730267/2013,

RESOLVE

Nomear, a partir de 02 de outubro de 2013, JOÃO VALDECIR BEZUSKA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Fomento, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEFON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.961, de 06/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3100176/2013,

RESOLVE

Nomear, a partir de 11 de novembro de 2013, CÉLIO MARINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, CC 14, da Secretaria Municipal de Abastecimento, revogado o Decreto 7.934 de 30/10/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.964, de 07/11/2013

Altera os membros integrantes do Conselho Deliberativo da UEP, previsto no Decreto nº 4031/2010, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0580362/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar os Membros integrantes do Conselho Deliberativo da Unidade Executora Programa Prociudades BID - UEP, previsto no Decreto nº 4031, de 11/05/2010, da seguinte forma:

João Ney Marçal Júnior – SMP;
Alessandro Lozza de Moraes – SMOSP;
Esméria de Lourdes Saveli – SME;
Josué Corrêa Fernandes – SMAAJ;
Odalton José Moreira de Souza – SMGFAJ;
Alvaro Luiz Scheffer – SMIQCP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 6.961/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.0570, de 11/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 2980409/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 10.345/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.0580, de 06/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos protocolados nº. 2830081/2013 e 2670204/13,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:
DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
RAFAELA LUANA PAULA ABIB NEVES FERNANDES
MAYARA SOUZA

Parágrafo Único – A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Mayara Souza, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados nos protocolados 2830081/2013 e 2670204/2013 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

I - ouvir testemunhas;

II - requisitar documentos;

III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

I - relatara os principais pontos da investigação;

II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.0581, de 07/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 04 a 11 de novembro de 2013, a servidora JANE SCHAIDT RAMOS, matrícula n. 11.365, para responder pelo cargo de Diretor da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, sem prejuízos de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 298/2013

Data: 29/11/13

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Materiais para testes psicológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor máximo: R\$ 4.280,29 (quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 234 2 359 339030140000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br/www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de Novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 312/2013

Data: 22/11/13

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de lavatórios cirúrgicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo: R\$ 6.231,67 (seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 1122 235 2 58 449052080000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br/www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de Novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 326/2013

Data: 27/11/13

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Medicamento para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo: R\$ 1.673,00 (mil seiscentos e setenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 305 62 2 260 339030180000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br/www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 04 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 336/2013

Data: 28/11/13

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo: R\$ 54.010,50 (cinquenta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 58 339030360000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00

às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 06 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 329/2013

Data: 22/11/13
Horário: 08:00 horas
Objeto: Aquisição de INSTRUMENTO MUCIAIS para uso do CAPS INFANTIL da Secretaria Municipal de Saúde do município de ponta grossa.
Valor máximo: R\$ 7.100,28 (sete mil e cem reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 0802 10 302 234 2 359 449052260000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 05 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 349/2013

Data: 22/11/13
Horário: 09:30 horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Limpeza na área externa do Centro de Eventos, por ocasião da Realização da 24ª MUNICHEN FEST/2013, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP
Valor máximo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 0703 15 452 88 2 53 339039789900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 196/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na área de engenharia elétrica de alta tensão, para execução de serviços emergenciais devido à interrupção da distribuição interna de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal, conforme o disposto do protocolado 2800006/2013.

Contratado: WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Fornecimento de materiais diversos contendo: Cabos XLPE, cabos de aterramento, fitas isolantes, parafusos, cruzetas e acessórios.	Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na área de engenharia elétrica de alta tensão, para execução de serviços emergenciais devido à interrupção da distribuição interna de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal.
1,00	SVÇ	Fornecimento e instalação de um ramal classe 15KV, contendo 480m de cabo de cobre 35mm², 12/20KV, 8 terminais poliméricos classe 15KV, Conectores, sistema de isolamento, teste e energização.	
1,00	SVÇ	Fornecimento e instalação de tubulação tipo kanalex diâmetro 4", com extensão 100m e tampa com dispositivo de lacre para 6 caixas de passagem.	
1,00	SVÇ	Mão de Obra Serviços Elétricos	

Valor: R\$ 66.965,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 2 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4954	339030240000	GOVERNO MUNICIPAL	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
5527	339039170000	GOVERNO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
6552	449052300000	GOVERNO MUNICIPAL	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
6553	449052390000	GOVERNO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E

Fundamento: Conforme Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.
08/11/13 - RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 323/2013

Data: 02/12/2013
Horário: 14 horas
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para ser utilizado nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo: R\$ 45.445,01 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo).
Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
5094	0802 10 122 235 2 58 339030071100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA
6100	0802 10 122 235 2 58 339030360000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 328/2013

Data: 28/11/2013
Horário: 14 horas
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor máximo: R\$15.300,00 (QUINZE MIL E TRÊZENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3278	0802 10 301 55 2 61 339030090000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁS

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site:

www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 330/2013

Data: 03/12/2013
Horário: 14 horas
Objeto: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor máximo: R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3257	0802 10 301 55 2 61 33903010000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁS

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de novembro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 335/2013

Data: 29/11/2013
Horário: 14 horas
Objeto: Aquisição de material odontológico permanente para ser utilizado nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo: R\$19.645,75 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
4208	0802 10 302 61 2 68 449052080000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL Sorridente
6614	0802 10 302 61 2 68 449052240000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL Sorridente

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de novembro de 2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 289/2013
Objeto: Aquisição com instalação de 200 m² de muro pré-fabricado, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO DESERTA

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2013.
Pregoeira: Andréia Walylo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 273/2013

Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - BENS PERMANENTES, que será utilizado no Gabinete do titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação VENCEDOR: DORNE & DORNE LTDA - CNPJ: 04.387.125/0001-77
LOTE 01:
Item 1: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Item 2: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Item 3: R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)
Item 4: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Total do lote 01: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
LOTE 02:
Item 1: R\$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais)
Item 2: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)
Item 3: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Item 4: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Total do lote 02: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscientos reais)
Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362

Ponta Grossa, 08 de novembro de 2013.
Pregoeira: Suzana Molina.

CONTRATOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 580/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido a erro de digitação no projeto básico e, consequentemente, no edital do Pregão nº 337/2012, fica retificada a cláusula sexta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:
"O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 06 (seis) meses, de 01/10/2012 a 31/03/2013, prorrogável a critério da Administração."

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 580/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 31/03/2013 a 30/09/2013, validando a data de 31/03/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

CONTRATO Nº 564/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA
OBJETO: Execução de obras de duplicação de trecho da Av. Visconde de Taunay e duplicação do viaduto Santa Paula
VALOR: R\$ 2.975.485,86 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, vigência 330 (trezentos e trinta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 015/2013

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 157/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 003/2011

Emprego público: ENFERMEIRO - PSF

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23555	ANA CECILIA MACHADO TAQUES	123672968	04/11/2013		0014
23534	ELENIZE GONCALVES CAVALHEIRO	75368291	04/11/2013		0013
23530	GRACIANE AUER MALAQUIAS	50334171	04/11/2013		0009
23556	JESSICA DE OLIVEIRA	104620728	04/11/2013		0016
23549	JUCELEIA MONTEIRO VIEIRA ROSA	69748201	04/11/2013		0015
23536	JULIANA BUBNIAK	77962832	04/11/2013		0004
23533	KARIN RODRIGUES PATRUNI	90476459	04/11/2013		0010
23540	SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA	83608692	04/11/2013		0006
23546	VANIA DAS NEVES WITKOWSKI	90476416	04/11/2013		0012

Total: 00009
TOTAL GERAL: 00009
Ponta Grossa, 8 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 158/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2013

Emprego público: PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23558	MARIANNI MANOSSO DOBIS	90067770	08/11/2013		0261

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 8 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 159/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2013

Emprego público: TRABALHADOR BRACAL

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23537	ALAN JUNIO RODRIGUES	127118620	04/11/2013		0069

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 8 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 160/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo nº 003/2011

Emprego público: AGENTE COMUNIT. DE SAUDE

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Unidade de Saúde	Class.
23542	BRUNA BENHUK	126537433	04/11/2013	Abraão Federmann	10

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 8 de Novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 161/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo nº 001/2010

Emprego público: TRABALHADOR BRACAL

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Unidade de Saúde	Class.
23557	JANE THEREZINHA BAPTISTA DOS ANJOS	40850015	05/11/2013	Antonio Horário de Miranda	8

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 8 de Novembro de 2013.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 48/2013

Assunto: Regulamentação do procedimento para recebimento, análise e seleção de projetos para prestação de serviços socioassistenciais a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/2007, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/2009 e considerando:
A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2006;
a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS de dezembro de 2006;
a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
a Resolução MDS/CNAS nº 16, de 05/05/2010 e suas alterações (Resolução CNAS nº 13/2011; Resolução CNAS nº 10/2011; Resolução CNAS nº 33/2010);
a Resolução CNAS/ Nº 17 de 20/06/2011.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária realizada em 06 de novembro de 2013, a regulamentação do procedimento para recebimento, análise e seleção de projetos para prestação de serviços socioassistenciais a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto da presente Resolução a regulamentação do procedimento para recebimento, análise e seleção de projetos para prestação de serviços socioassistenciais a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.
Art. 2º. Para os fins desta Resolução entende-se por serviço o conjunto de ações socioassistenciais continuadas desenvolvidas de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e demais normatizações do CNAS e do CMAS vigentes, que visam atender indivíduos ou grupos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social do Município de Ponta Grossa, com recursos alocados no FMAS e Fundação Proamor.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA PARA COFINANCIAMENTO DOS PROJETOS

Art. 3º. Os serviços voltados para ações de Proteção Social Básica a serem cofinanciados pelo FMAS e Fundação Proamor são:

SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	HORÁRIO	PER CAPITA	OUTROS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	1 Coordenador de nível superior. 1 Assistente Social. 1 Facilitador para cada turno de 25 crianças ou adolescentes. 3 trabalhadores de apoio, tais como: cozinheiro, zelador, auxiliar administrativo.	Turnos de 4 horas por dia, 5 dias por semana. Mínimo de 3 horas de atividades dirigidas (lúdicas, culturais, esportivas, artísticas). Máximo de uma hora de atividades de reforço escolar.	150,00	As famílias devem ser referenciadas ao CRAS da região. Deve servir duas refeições: café e almoço (turno da manhã) ou almoço e lanche (turno da tarde). Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	1 Assistente Social 2 Trabalhadores de apoio, tais como: auxiliar administrativo, motorista.	Mínimo de 4 horas de serviço externo	75,00	As famílias devem ser referenciadas ao CRAS/CREAS da região. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009

Art. 4º. Os serviços voltados para ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade a serem cofinanciados pelo FMAS e Fundação Proamor são:

SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	HORÁRIO	PER CAPITA	OUTROS
Serviço Especializado em Abordagem Social	1 Assistente Social. 2 Abordadores. 1 Motorista.	Mínimo de 4 horas diárias de serviço externo.	75,00	Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias	1 Assistente Social. 1 Psicólogo. Atendentes, de acordo com a necessidade dos usuários. Obs.: A Equipe Técnica deve ser de nível superior, com carga horária mínima de 20 horas semanais.	5 dias por semana, 8 horas por dia, em dois turnos de 4 horas cada.	182,00	Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009.

Art. 5º. Os serviços voltados para ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a serem cofinanciados pelo FMAS e Fundação Proamor são:

SERVIÇO	EQUIPE MÍNIMA	HORÁRIO	PER CAPITA	OUTROS
Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	1 Coordenador de nível superior. 1 Assistente Social. 1 Psicólogo. 1 Cuidador para cada 10 crianças ou adolescentes. 1 Auxiliar de Cuidador para cada 10 crianças ou adolescentes. Obs.: Seguir as "Orientações Técnicas Para os Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes" do Conanda/CNAS	24 horas por dia	1.000,00	Deve ser realizado trabalho psicossocial com as famílias. Os abrigos poderão prestar serviço de contra turno, desde que não seja exclusivo para os abrigados. Deve incluir crianças e adolescentes com deficiência. Deve ser referenciado ao CREAMS. Equipe pode ter carga horária reduzida, ou utilizar o serviço psicossocial da entidade ou outro serviço, caso tenha menos de 10 abrigados. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para pessoas com deficiência (jovens e adultos)	1 Assistente Social. 1 Profissional para atividades ocupacionais, tais como: Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Musicoterapeuta, Recreacionista. 1 Cuidador para cada 10 pessoas atendidas.	24 horas por dia	800,00	Deve prover serviços básicos de higiene, alimentação, etc. Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para idosos(as) ILPI	1 Assistente Social. 1 Profissional para atividades ocupacionais, tais como: Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Musicoterapeuta, Recreacionista. 1 Cuidador para cada 10 pessoas atendidas.	24 horas por dia	800,00	Deve prover serviços básicos de higiene, alimentação, etc. Deve prover atividades ocupacionais. Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para pessoas e famílias em situação de rua	1 Coordenador. 1 Assistente Social. 1 Profissional de nível superior do SUAS. 1 Educador diurno para cada 15 usuários. 1 Educador Noturno para cada 30 usuários.	24 horas por dia	800,00	Deve prover serviços básicos de higiene, alimentação, etc. Deve prover atividades ocupacionais. Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para mulheres vítimas de violência e seus filhos	1 Coordenador. 1 Assistente Social. 1 Psicólogo. 1 Advogado.	24 horas por dia	1.000,00	Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem	1 Coordenador. 1 Assistente Social. 1 Profissional de nível superior do SUAS. 1 Educador diurno para cada 15 usuários. 1 Educador Noturno para cada 30 usuários.	24 horas por dia	650,00	Deve prover serviços básicos de higiene, alimentação, etc. Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009
Serviço de Acolhimento em República	1 Coordenador. Obs: Deve disponibilizar atendimento psicossocial por profissionais qualificados.	24 horas por dia	500,00	Deve ser referenciado ao CREAMS. Deve seguir as normas da Resolução CNAS 109/2009

Art. 6º. A ampliação da cobertura de atendimento dos serviços socioassistenciais que venham gerar acréscimo no orçamento, será apreciado pelo Conselho após finalização desse processo de financiamento mediante análise de disponibilidade orçamentária do FMAS e Fundação Proamor e verificação da existência de demanda territorial da prestação do serviço.

Art. 7º. Projetos apresentados para outros serviços e programas serão contemplados somente após o atendimento à demanda dos serviços indicados nesta Resolução e dependerá de disponibilidade de recursos financeiros.

CAPÍTULO III

DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PODEM APRESENTAR PROJETOS

Art. 8º. As entidades ou organizações de assistência social somente poderão apresentar projetos se estiverem devidamente inscritas no CMAS ou estiverem com o processo de solicitação de inscrição em andamento.

Art. 9º. As entidades ou organizações que não são prevalentemente de assistência social poderão apresentar e inscrever projetos de assistência social, conforme disposto na Resolução CNAS 016/2010.

Art. 10. Não serão cofinanciadas:

- I – Entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- II – Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11. Os projetos poderão ser apresentados de 07 a 25 de novembro de 2013, mediante protocolo na Secretaria do CMAS, na Rua Joaquim Nabuco, 59, Ponta Grossa.

Art. 12. Os projetos deverão ser apresentados obrigatoriamente no modelo do Formulário disponibilizado pela Secretaria Executiva do CMAS, disponível no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cmas.

Parágrafo único. Os projetos que não apresentem os itens indicados no modelo do Formulário disponibilizado não serão submetidos à análise.

CAPÍTULO V

DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 13. Os serviços, programas e projetos deverão estar referenciados no CREAMS ou CRAS da região.

Art. 14. O período de vigência dos projetos será de 1º de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O valor total do projeto será repassado em doze parcelas de igual valor.

Art. 15. As entidades e o Poder Público devem assegurar a continuidade da prestação

dos serviços de assistência social no município.

Art. 16. A Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades de Assistência Social avaliará os projetos apresentados segundo as normas desta Resolução e emitir parecer para deliberação em plenária.

Art. 17. Para a avaliação dos projetos apresentados pelas entidades a Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades de Assistência Social observará os seguintes critérios:

- a) Consonância do projeto com o objeto proposto, bem como sua viabilidade técnica e econômica;
- b) Consonância dos serviços socioassistenciais com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao SUAS, especialmente a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), bem como com o disposto nesta Resolução;
- c) Capacidade técnica e administrativa da entidade para executar o projeto;

Art. 18. Os projetos aprovados serão classificados, prioritariamente, de acordo com as demandas socioassistenciais da cidade de Ponta Grossa e demais critérios estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO VI

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 19. Caberá interposição de recurso administrativo em face da decisão do CMAS, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

Art. 20. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do CMAS.

Art. 21. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será conhecido.

Art. 22. Os recursos serão analisados pela Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades de Assistência Social que apresentará seu parecer para deliberação em reunião da plenária do CMAS. O resultado final será publicado no Diário Oficial do município.

CAPÍTULO VII

DO CONVÊNIO

Art. 23. Os projetos aprovados serão encaminhados prioritariamente à Fundação Proamor para a celebração dos Convênios.

Art. 24. Uma vez esgotados os recursos financeiros da Fundação Proamor, destinados ao cofinanciamento das entidades socioassistenciais, poderão ser utilizados os recursos alocados no FMAS para a celebração dos demais Convênios, mediante análise da Comissão do FMAS e deliberação da plenária.

Art. 25. As parcelas do cofinanciamento dos projetos conveniados serão repassadas às entidades em doze parcelas de igual valor, sendo uma em cada mês do ano de 2014.

Art. 26. O CMAS, através da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades de Assistência Social, a Fundação Proamor e a Divisão de Monitoramento, Controle Social e Sistemas de Informação promoverão o acompanhamento, orientação, monitoramento, fiscalização e avaliação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos na execução do convênio, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 27. A entidade ou organização deve garantir o livre acesso dos conselheiros e servidores municipais a qualquer tempo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, orientação, monitoramento, fiscalização e avaliação.

Parágrafo único. Os conselheiros e servidores municipais deverão se identificar informando o motivo exato da visita à entidade ou organização e elaborar o relatório da visita, que deverá ser enviado ao CMAS e estar disponível para as entidades visitadas.

Art. 28. As entidades deverão encaminhar ao Concedente relatório mensal de atendimento das metas cumpridas no mês.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29. A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, segundo as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do SIT – Sistema Integrado de Transferência.

Art. 30. Fina a execução, a entidade apresentará a prestação de contas do projeto também ao CMAS.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá estar aprovada pela U.G.T. da entidade.

Art. 31. É parte integrante da presente Resolução:

- I – Anexo I: Formulário para apresentação do projeto;
- II – Anexo II: Roteiro exemplificativo.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, 06 de novembro de 2013.

Luiz Cezar da Silva
Presidente do CMAS

I – Anexo I: Formulário para apresentação do projeto:

Nome da Entidade

Título do Projeto

Nome do Serviço (cf. Resolução CNAS 109/2009)

PONTA GROSSA

2014

ÍNDICE

1. RESUMO DO PROJETO
2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
 - 2.1. Diretoria
 - 2.2. U.G.T.
 - 2.3. Entidade Mantenedora
 - 2.4. Infraestrutura Física
 - 2.5. Recursos Humanos
 - 2.6. Títulos e Certificações
 - 2.7. Fontes de Recursos Financeiros
 - 2.8. Parcerias
 - 2.9. Outros serviços, programas ou projetos em desenvolvimento

3. DIAGNÓSTICO

4. JUSTIFICATIVA
5. OBJETIVO GERAL
6. PLANO DE TRABALHO
7. TRABALHADORES
8. PLANO DE APLICAÇÃO
9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1. RESUMO DO PROJETO

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome:
Número do CNPJ:
Atividade principal (CNPJ):

Endereço:
Rua:
Bairro: CEP:

Contato:
Nome:
Telefone: Fax:
e-mail:
endereço eletrônico:

Responsáveis:
Nome do Dirigente:
Cargo/Função:

RG: CPF:
Telefone: e-mail:
Nome do Responsável Técnico:
Cargo/Função:

RG: CPF:
Telefone: e-mail:
Nr. do Registro:

2.1. DIRETORIA

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:
Nome:
Cargo/Função:
RG: CPF:

Período do Mandato: início: término:

2.2. UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS (U.G.T.)

Nome:
RG: CPF:
Nome:
RG: CPF:
Nome:
RG: CPF:

Nome:
RG: CPF:
Nome:
RG: CPF:

Período do Mandato: início: término:

2.3. ENTIDADE MANTENEDORA (se for o caso)

Nome:
Número do CNPJ:

Endereço:
Rua:
Bairro: CEP:
Cidade: UF:

Contato:
Nome:
Telefone: Fax:
e-mail:
endereço eletrônico:

2.4. INFRAESTRUTURA FÍSICA

2.5. RECURSOS HUMANOS (todos os trabalhadores da entidade)

NR.	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO (grau de instrução, formação)	CARGA HORÁRIA (semanal)

2.6. TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:
Nr. Inscrição: Nr. Resolução: Data:

Declaração de Utilidade Pública:
() Municipal Lei nº: Data:
() Estadual Lei nº: Data:
() Federal Lei nº: Data:

() CEBAS Nr: Data:

Inscrição em outros Conselhos Municipais, Estadual ou Nacional:

Outros Títulos e Certificações:

2.7. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS:
Próprios. Período de apuração: de a

Fonte	Valor (R\$)	porcentagem
SUBTOTAL		

Fonte	Valor	porcentagem
SUBTOTAL		

Fonte	Valor	porcentagem
SUBTOTAL		

Fonte	Valor	porcentagem
SUBTOTAL		

TOTAL 100%

2.8. PARCELIAS:
Nome Tipo

Nome do Dirigente: João da Silva
 Cargo/Função: Presidente
 RG: 2.222.222-0 CPF: 333.333.333-33
 Telefone: 9999-9990 e-mail: joaodasilva@gmail.com.br
 Nome do Responsável Técnico: Maria da Silva
 Cargo/Função: Assistente Social
 RG: 5.555.555-5 CPF: 444.444.444-44
 Telefone: 7777-7777 e-mail: mariadasilva@gmail.com.br
 Nr. do Registro: CRESS 5555

5. OBJETIVO GERAL

PÚBLICO A SER ATENDIDO PELO PROJETO (CONVÊNIO) METAS (nr.)

Metas: capacidade de atendimento do projeto.
 CRAS/CREAS DE REFERÊNCIA:
 CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (NR.):

6. PLANO DE TRABALHO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADE	Metodologia
1.	1. 2. 3.	
2.	1. 2. 3.	
3.	1. 2. 3.	

7. TRABALHADORES (A SEREM PAGOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO)
 7.1. EQUIPE TÉCNICA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO (grau de instrução, formação)	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO (valor bruto a ser pago por mês)

7.2. OUTROS TRABALHADORES CONTRATADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO (grau de instrução, formação)	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO (valor bruto a ser pago por mês)

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação	Descrição	Anual	Mensal

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO (v. Resolução CNAS 109/2009):
 (As atividades e metodologia do projeto devem levar a estes resultados)

Contribuir para:

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

II – Anexo II: Roteiro exemplificativo:

Associação Ponta Grossa
 Projeto Apoio
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos

DICA: todo texto que está em VERDE consiste em "dicas" para facilitar o entendimento do campo a ser preenchido!
 EXEMPLOS: Todo texto que está em VERMELHO consiste em "exemplos" de preenchimento dos campos!
 São exemplos fictícios, NÃO servindo, portanto, como "modelos" de preenchimento a serem adotados!

PONTA GROSSA
 2014

- ÍNDICE
- RESUMO DO PROJETO
 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
 - Diretoria
 - U.G.T.
 - Entidade Mantenedora
 - Infraestrutura Física
 - Recursos Humanos
 - Títulos e Certificações
 - Fontes de Recursos Financeiros
 - Parcerias
 - Outros serviços, programas ou projetos em desenvolvimento
 - DIAGNÓSTICO
 - JUSTIFICATIVA
 - OBJETIVO GERAL
 - PLANO DE TRABALHO
 - TRABALHADORES
 - PLANO DE APLICAÇÃO
 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO
 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1. RESUMO DO PROJETO

DICA: o resumo dá ao leitor uma visão de todo o projeto. É interessante ser escrito após a elaboração dos demais itens, pois sintetiza as informações presentes nos demais campos. É importante que contenha todas as informações relevantes (objeto geral, principais atividades, principais resultados esperados, número de pessoas beneficiadas, prazo e valor total do projeto) de forma sucinta, consistente e coerente.

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA
 Número do CNPJ: 00.000.000/0001-01
 Atividade principal (CNPJ): 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Endereço:
 Rua: Rua A
 Bairro: Centro CEP: 84.000-000

Contato:
 Nome: José da Silva
 Telefone: 8888-8888 Fax: 9999-9999
 e-mail: josedasilva@gmail.com.br
 endereço eletrônico: www.apg.org.br

Responsáveis:

Nome do Dirigente: João da Silva
 Cargo/Função: Presidente
 RG: 2.222.222-0 CPF: 333.333.333-33
 Telefone: 9999-9990 e-mail: joaodasilva@gmail.com.br
 Nome do Responsável Técnico: Maria da Silva
 Cargo/Função: Assistente Social
 RG: 5.555.555-5 CPF: 444.444.444-44
 Telefone: 7777-7777 e-mail: mariadasilva@gmail.com.br
 Nr. do Registro: CRESS 5555

2.1. DIRETORIA

Nome: João da Silva
 Cargo/Função: Presidente
 RG: 2.222.222-0 CPF: 333.333.333-33
 Nome: Joaquim da Silva
 Cargo/Função: Primeiro Secretário
 RG: 3.444.444-0 CPF: 444.555.666-00

Nome:
 Cargo/Função:
 RG: CPF:
 Nome:
 Cargo/Função:
 RG: CPF:
 Nome:
 Cargo/Função:
 RG: CPF:

Período do Mandato: início: 01/10/2013 - término: 30/09/2015.

2.2. UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS (U.G.T.)

Nome: Ana de Oliveira
 RG: 5.555.666-0 CPF: 666.777.888-00
 Nome:
 RG: CPF:
 Nome:
 RG: CPF:

Período do Mandato: início: 01/10/2013 - término: 30/09/2015.

2.3. ENTIDADE MANTENEDORA (se for o caso)

Nome: Associação Paraná
 Número do CNPJ: 44.555.666/0001-00

Endereço:
 Rua: Avenida B
 Bairro: Centro CEP: 80.000-000
 Cidade: Curitiba UF: PR

Contato:
 Nome: Marcio de Tal
 Telefone: 41-0000-9999 Fax: 41-0000-9999
 e-mail: marciodetal@gmail.com.br
 endereço eletrônico: www.ap.org.br

2.4. INFRAESTRUTURA FÍSICA

DICA: Descrever as instalações, equipamentos, veículos, etc.

2.5. RECURSOS HUMANOS (todos os trabalhadores da entidade)

NR.	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO (grau de instrução, formação)	CARGA HORÁRIA (semanal)
1	Assistente Social	Serviço Social	30
5	Educativos Sociais	Ensino Médio	44
2	Coordenadores	Superior	40
3	Facilitadores	Ensino Médio	40
1	Motorista	Ensino Médio	40
2	Cozinheiros	Ensino Médio	40

2.6. TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:

Nr. Inscrição: 100 Nr. Resolução: 05 Data: 05/07/2012

Declaração de Utilidade Pública:

(x)	Municipal	Lei nº: 5.555	Data: 20/11/2005
(x)	Estadual	Lei nº: 7.777	Data: 20/11/2007
()	Federal	Lei nº:	Data:
()	CEBAS	Nr.:	Data:

Inscrição em outros Conselhos Municipais, Estadual ou Nacional:
 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Res. nº 10/2008

Outros Títulos e Certificações:
 Secretária Estadual da Família e Desenvolvimento Social: nr. 5959595
 Selo Social

2.7. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS:

Próprios. Período de apuração: de 01/01/2013 a 31/10/2013.

Fonte	Valor (R\$)	porcentagem
Ex: Cantina	10.000,00	10%
Ex: Bazar	5.000,00	5%
SUBTOTAL	15.000,00	15%

Públicos. Período de apuração: de 01/01/2013 a 31/10/2013.

Fonte	Valor	porcentagem
Ex. Convênio Fundação Proamor	50.000,00	50%
Ex. Convênio SMAS (FMAS)	8.000,00	8%
Ex. Convênio Governo do Estado	2.000,00	2%
FIA, Saúde, Educação	60.000,00	60%
SUBTOTAL	120.000,00	120%

Outros Parceiros. Período de apuração: de 01/01/2013 a 31/10/2013.

Fonte	Valor	porcentagem
Ex. Doações Pessoas Físicas	10.000,00	10%
Ex. Empresa "nome"	5.000,00	5%
Ex. Organização "nome"	10.000,00	10%
SUBTOTAL	25.000,00	25%
TOTAL	100.000,00	100%

2.8. PARCERIAS:
 DICA: São recursos NÃO financeiros, ou "em espécie", ou prestação de serviços

Nome	Tipo
Ex: Banco de Alimentos	Doação de Verduras, Legumes e outros alimentos
Ex: empresa "nome"	Doação de Móveis de escritório
Ex: entidade "nome"	Doação de Veículo
Empresa "nome"	Prestação de serviço de publicidade

2.9. OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO (se for o caso): incluindo Saúde e Educação.

Nome: Projeto Mão Amiga
 Serviço: Contrarumo Escolar
 Descrição: DICA: descrição do serviço de forma sucinta, objetiva e clara, indicando horário, público, instalações, pessoal e outras informações relevantes.

Nome:
 Serviço:
 Descrição:

3. DIAGNÓSTICO

DICA: Forneçam informações relevantes sobre a região, partindo dos dados obtidos no diálogo com a comunidade e incluindo dados oficiais (populacionais, perfil da população local e alguns índices, como por exemplo, Índice de Desenvolvimento Humano - IDH). É indispensável colocar a fonte que forneceu os dados e focar nas informações que são importantes para esse projeto.

4. JUSTIFICATIVA

Por que fazer o projeto?
 A justificativa explica a relevância do projeto para a questão social que pretende focar considerando o contexto descrito anteriormente, por isso é importante fazer uma breve análise da realidade que foi contextualizada, indicando quais os motivos que estão levando a organização a elaborar um projeto para essa questão. Reflitam: qual a importância de um projeto dessa natureza? Como esse projeto irá contribuir com a comunidade? As mudanças que serão trazidas pelo projeto irão "mixer" na realidade contextualizada? Além disso, é um momento importante para que a organização descreva sua experiência e conhecimento nessa área de atuação, destacando por que está apta a desenvolver esse projeto.

5. OBJETIVO GERAL

Ex: Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola.

DICA: Com o que o projeto pretende contribuir? Com base na questão social em foco, é importante destacar aqui o que a organização irá fazer para enfrentá-la. Desta forma, o objetivo geral de um projeto tem o caráter de ser o foco central, motivador de todos os demais objetivos e ações a serem planejadas.

PÚBLICO A SER ATENDIDO PELO PROJETO (CONVÊNIO) METAS (nr.)
 Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, da Vila XV 100

Metas: capacidade de atendimento do projeto.

CRAS/CREAS DE REFERÊNCIA: CRAS Vila XV, localizada na Rua.....
 DICA: entre em contato com o CRAS/CREAS de sua região para referenciar o Serviço objeto do projeto

CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (NR.): 150

DICA: Enquanto as metas referem ao nr. de atendimento DO PROJETO, a capacidade total de atendimento é o nr. máximo que a entidade pode atender. Os números podem ser os mesmos, caso o projeto vise utilizar a capacidade máxima da entidade.

6. PLANO DE TRABALHO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADE	Metodologia
DICA: O que se pretende diretamente com este projeto? Os objetivos específicos, conforme o próprio nome diz, são direcionados a cada parte que compõe a questão social identificada e que se pretende modificar. É fundamental que estejam alinhados com o objetivo geral e contribuam para sua realização. Cuidado para não criar muitos objetivos específicos, lembrem-se que cada um deverá estar interligado com as atividades que serão realizadas para que possa ser atingido.	DICA: Que atividades serão realizadas para isso? São as ações que "dão vida" ao projeto e que o concretizam. Geralmente, são previstas diversas atividades para um mesmo objetivo.	DICA: métodos e técnicas utilizados para cada atividade ou conjunto de atividades
Exemplo: 1. - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;	1. informação, comunicação e defesa de direitos 2. orientação e encaminhamentos 3. grupos de convivência e fortalecimento de vínculos 4. fortalecimento da função protetiva da família	1. 1. informação, comunicação e defesa de direitos 2. 2. orientação e encaminhamentos 3. 3. grupos de convivência e fortalecimento de vínculos 4. 4. fortalecimento da função protetiva da família
2. - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	1. 2. 3.	1. 2. 3.
3.	1. 2.	1. 2.

7. TRABALHADORES (A SEREM PAGOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO)
 7.1. EQUIPE TÉCNICA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO (grau de instrução, formação)	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO (valor bruto a ser pago por mês)
José de Tal	Coordenador	Administração	44	2.500,00
Maria de Tal	Assistente Social	Serviço Social	30	2.000,00

7.2. OUTROS TRABALHADORES A SEREM CONTRATADOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO (grau de instrução, formação)	CARGA HORÁRIA (semanal)	REMUNERAÇÃO (valor bruto a ser pago por mês)
João de Tal	Facilitador	Ensino Médio	44	1.000,00
Tiago de Tal	Facilitador	Ensino Médio	44	1.000,00
Pedro de Tal	Motorista	Ensino Médio	44	1.000,00
Marta de Tal	Cozinheira	Ensino Médio	44	1.000,00
Ana de Tal	Aux. Administrativo	Ensino Médio	44	1.000,00

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação	Descrição	Anual	Mensal
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	60.000,00	5.000,00
3.1.90.13.02	INSS contribuições previdenciárias	12.000,00	1.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	1.200,00	100,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	1.200,00	100,00
3.1.90.11.43	13º Salário	1.200,00	100,00
3.1.90.11.45	Férias abono constitucional	1.200,00	100,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	1.200,00	100,00
3.3.90.30.04	GÁS L.P.	1.200,00	100,00
3.3.90.30.07	Gen.Alimentícios	1.200,00	100,00
3.3.90.30.14	Mat.Edu/Esportivo	1.200,00	100,00
3.3.90.30.16	Mat. Expediente	1.200,00	100,00
3.3.90.30.20	Mat. Cama,Mesa,Banho	1.200,00	100,00
3.3.90.30.21	Mat.Copa/Cozinha	1.200,00	100,00
3.3.90.30.22	Mat.Limpeza e prod.higienização	1.200,00	100,00
	
	
TOTAL PROJETO		120.000,00	10.000,00

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO (v. Resolução CNAS 109/2009):
 (As atividades e metodologia do projeto devem levar a estes resultados)

DICA: A resolução CNAS 109/2009 já apresenta os resultados esperados de cada serviço. Veja quais são aplicáveis ao projeto/serviço da organização, bem como os resultados que o projeto pretende alcançar que não figuram na relação da Resolução.

- Contribuir para:
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
 - Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
 - Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
 - Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
 - Melhoria da qualidade de vida das famílias.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
 - Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social
- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
 - Poder construir projetos pessoais sociais e desenvolver a auto-estima;

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

DICA: Como será feita a avaliação? Que indicadores serão utilizados? Quem será envolvido? Avaliar o projeto permite verificar como os objetivos estão sendo alcançados e gera subsídios para possíveis ajustes durante sua implementação. Além disso, é uma oportunidade para aprender com o processo e é importante que seja realizada desde o início de sua implementação. É importante ressaltar o que será avaliado, como será realizada a avaliação, quem será envolvido no processo, que indicadores serão utilizados para mensurar os resultados e quais instrumentos serão usados para medi-los.

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Publicação do 1º trimestre da Ata de Registro de Preços nº 004/2013

ATA N. 004/2013
PREGÃO: 006/2013
VALIDADE DA ATA: 1º/07/2013 a 1º/07/2014
FORNECEDOR: GRÁFICA RADIAL LTDA
CONTATOS: DIÓCLECIO OU ALEXANDRE
TELEFONE: (41) 3333-9593

E-MAIL: dioclecio@graficaradial.com.br; alexandre@graficaradial.com.br

No dia vinte de junho de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa GRÁFICA RADIAL LTDA - M.E, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.709.495/0001-24, resultantes do Pregão Eletrônico n. 006/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BLOCOS DE ESTAR de ½ hora, 01 hora, 02 horas e 10 minutos, de modo a atender às necessidades do Departamento de Estacionamento Regulamentado desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n. 1120026/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

LOTE	OBJETO	QUANT	VALOR UNIT
01	ESTAR ½ hora, bloco com 12 folhas. Frente e verso, formato 8 x 21 cm em papel sulfite 63g, picotado, impresso 2 cores, sendo 10 folhas numeradas, conforme modelo disponibilizado pela Autarquia -AMTT	500.000	0,338
02	ESTAR 1 hora, bloco com 12 folhas. Frente e verso, formato 8 x 21 cm em papel sulfite 63g, picotado, impresso 2 cores, sendo 10 folhas numeradas, conforme modelo disponibilizado pela Autarquia -AMTT	300.000	0,34
03	ESTAR 2 horas, bloco com 12 folhas. Frente e verso, formato 8 x 21 cm em papel sulfite 63g, picotado, impresso 2 cores, sendo 10 folhas numeradas, conforme modelo disponibilizado pela Autarquia -AMTT	50.000	0,346
04	ESTAR 10 minutos, bloco com 50 (cinquenta) folhas, frente e verso, formato 8 x 21 cm, em papel sulfite 63 g, picado, impresso em 02 (duas) cores, conforme modelo em anexo	19.000	0,82

OBS: O Departamento responsável pelo recebimento deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento responsável e Declaração de Responsabilidade.
- Se o produto confere com a arte aprovada e descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade (ANEXO 07 do Edital).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013

Aos dias doze de agosto de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa LOGVEM COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.073.844/0001-89, resultantes do Pregão Eletrônico n. 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de limpeza e higiene, de modo a atender às necessidades dos Departamentos de desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n. 1760238/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

LOTE	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
05	Cera	ANDREIA	100	9,95
33	Rodo Plástico 40 cm	PEROVINHA	50	3,75
34	Rodo Plástico 60 cm	PEROVINHA	30	6,45
35	Sabão em pó - 5 kg	GIRARDO SOL	500	12,35
36	Sabonete líquido 5 l	ONIXX	250	11,75

A validade desta ATA é por 12 (doze) meses com início em 25 de outubro de 2013 até 25 de outubro de 2014, sem prorrogação.
OBS: A entrega dos materiais serão através de autorização por Ordem de fornecimento e emissão de contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013

Aos dias doze de agosto de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa T R CARPES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.626.657/0001-85, resultantes do Pregão Eletrônico n. 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de limpeza e higiene, de modo a atender às necessidades dos Departamentos de desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n. 1760238/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

LOTE	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
02	Alcool etílico	DO VALE	200	3,20
03	Alcool gel 1 lit	ONIXX	200	4,75
04	Balão plástico - 12 ltrs	AROPLAST	020	3,60
06	Cesto lixo	AROPLAST	030	2,78
09	Detergente louça 5 lts	QUIMIBEL	100	7,25
12	Dispenser papel hig. 300 mts	TRILHA	030	15,40
14	Escova vaso sanitário	BETANIN	010	5,14
15	Espanja multiuso	ESFREBOM	500	0,34
16	Fianela	PANO PRATIC	150	1,84
20	Limpa vidros	FACILLE	050	1,78
21	Limpador multiuso	FACILLE	400	1,45
24	Pá p/lixo	PEROVINHA	010	2,85
25	Palha de aço n° 1 e 2	SANY	130	0,40
28	Papel higiênico 04x16x30	PERSONAL	200	24,50
29	Papel Higiénico 300 mt	MULLI	1000	20,80
31	Querosene	TOCHINSKI	100	6,39
32	Rodo de espuma- 40 cm	PEROVINHA	30	8,48
38	Saco de lixo 60 l	PAVÃO	250	8,90
40	Tela aromática	BRALIMPIA	120	3,21
42	Vassoura pelo animal	CANADÁ	020	12,78

A validade desta ATA é por 12 (doze) meses com início em 25 de outubro de 2013 até 25 de outubro de 2014, sem prorrogação.
OBS: A entrega dos materiais serão através de autorização por Ordem de fornecimento e emissão de contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 REFERENTE AO PREGÃO 013/2013

Aos dias doze de agosto de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa SUPERMERCADO FIEBIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 7824594/0001-82, resultantes do Pregão Eletrônico n. 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de limpeza e higiene, de modo a atender às necessidades dos Departamentos de desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n. 1760238/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

LOTE	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
08	Desodorizador	150	RUBI	1,44

A validade desta ATA é por 12 (doze) meses com início em 25 de outubro de 2013 até 25 de outubro de 2014, sem prorrogação.
OBS: A entrega dos materiais serão através de autorização por Ordem de fornecimento e emissão de contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013

Aos dias doze de agosto de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa LUIZ MINIOLE NETTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, resultantes do Pregão Eletrônico n. 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de limpeza e higiene, de modo a atender às necessidades dos Departamentos de desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n. 1760238/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

LOTE	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
01	Água sanitária	ONIXX	600	0,92
07	Desinfetante floral 05 lts	SUPERPLUS	200	5,29
10	Desinfetante louça-500 ml	LILY	400	0,78
11	Dispenser sabonete	BELPLUS	030	15,10
13	Dispenser papel toalha	BELPLUS	030	16,34
23	Luva látex M/G	VOLK	1000	1,60
26	Pano de limpeza	MARTIM	1000	2,08
27	Pano de prato	MARTIM	600	1,64

A validade desta ATA é por 12 (doze) meses com início em 25 de outubro de 2013 até 25 de outubro de 2014, sem prorrogação.
OBS: A entrega dos materiais serão através de autorização por Ordem de fornecimento e emissão de contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

Aos dias doze de agosto de dois mil e treze, pelo sistema da Bolsa de Leilões e Licitações, na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, situada na Rua Doutor Colares, 750 - Centro, Ponta Grossa - Pr, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.972.582/0001-94, resultantes do Pregão Eletrônico n. 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de limpeza e higiene, de modo a atender às necessidades dos Departamentos de desta Autarquia. As especificações técnicas constantes do Processo n. 1760238/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

LOTE	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
19	Garrafa Térmica 1,8 litros	015	TERMOLAR	98,90
22	Luvras procedimentos	020	DESCARPACK	13,29
37	Saco plástico lixo-100 litros	400	PLASTCURITIBA	23,32

A validade desta ATA é por 12 (doze) meses com início em 25 de outubro de 2013 até 25 de outubro de 2014, sem prorrogação.
OBS: A entrega dos materiais serão através de autorização por Ordem de fornecimento e emissão de contrato.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

ABERTURA: 22/11/2013 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Aquisição de chaves e serviços de chaveiro
VALOR TOTAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.0412200104.010000 - Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1001
23.06.0412200204.017000 - Manutenção das atividades do Depto. Financeiro
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1001

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

ABERTURA: 22/11/2013
HORÁRIO: 15:00
OBJETO: FORNECIMENTO DE RENOVADOR DE AR
VALOR TOTAL: R\$ 4.320,65
Dotação Orçamentária:
23.04.2678201474.0150000 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte 1001 E 1021
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2013

ABERTURA: 25/11/2013
HORÁRIO: 13:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachinha, tachão, calota, ...)
VALOR TOTAL: R\$ 306.720,00
Dotação Orçamentária:
23.05.1545101944.016000 3.3.90.30 Fonte 1001 E 1509
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: LOGVEM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR: R\$ 3.932,25 (três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: T R CARPES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR: R\$10.701,50 (dez mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR: R\$5.773,00 (cinco mil setecentos e setenta e três reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: LUIZ MINIOLE NETTO - EPP
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR: R\$4.207,20 (quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL ORDEM DO DIA

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 11/11/2013
SESSÃO ORDINÁRIA**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL

PROJETO DE LEI Nº 259/13 - Acrescenta o § 8º ao art. 14 da Lei nº 4.916, de 29/09/1993, que dispõe sobre o Serviço Municipal de Táxi.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 342/13 - Institui o Plano Municipal de Proteção de Defesa Civil -PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SÍMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC; autoriza a criação de Sistema de Informações e Monitoramento de Desastres, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

DO VEREADOR DANIEL MILLA

PROJETO DE LEI Nº 370/13 - Denomina de HILÁRIO KUHN a Rua "J", trecho compreendido entre as Ruas Darcy Sucena e Rua "E", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 410/13 - Reduz a carga horária de emprego público vinculado ao Programa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme específica.

DA MESA EXECUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 446/13 - Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.533.500,00, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 262/12 - Denomina de JORGE ROSAS DEMIATE o Recinto no Centro Agropecuario Municipal, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPTTMUA - Favorável

SUBSTITUTIVO GERAL - de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL

PROJETO DE LEI Nº 281/13 - Dispõe sobre o recuo das faixas de pedestres nas vias públicas e rotatórias do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação

COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR VALDIR PROROKI KOVANEI

PROJETO DE LEI Nº 344/13 - Concede Título de Cidadão Benemerito de Ponta Grossa ao Senhor ANTONIO TOZETTO JÚNIOR.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 367/13 - Denomina de JOEL ASSIS a Rua Projetada "9D" do Jardim Independência, Bairro do Jardim Carvalho, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral

COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL

PROJETO DE LEI Nº 378/13 - Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa o "DIA DO MUTIRÃO DE NATAL DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA".

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 396/13 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação os bens e equipamentos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 397/13 - Denomina de Rua Shirley Maria Ferreira Taques a Rua nº 17 do Loteamento Terras Alphonville, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral

COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 08 de novembro de 2013.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário